



## INFORMAÇÃO

Atendendo pedido de informação/esclarecimentos realizado via e-mail, pela Empresa SIGMA Assessoria e Consultoria, pelo Sr. Edson Antônio Cassiano, em 15 de fevereiro de 2018, é possível esclarecer, seguindo a ordem dos questionamentos:

1º Inerente à escolaridade, segue abaixo relação contendo nível (fundamental, médio e superior) dos cargos, bem como, demais informações pertinentes. Segue tabela:

It em	Cargo	Nº de Vagas	Tipo de Prova	Carga Horária	Escolaridade	Salário Base
1	Agente de Combate às Endemias	02	Objetiva	40 hs	Ensino Médio	1.045,00
2	Agente Comunitário de Saúde	03	Objetiva	40 hs	Ensino Médio	1.153,92
3	Agente de Controle de Interno	01	Objetiva	20 hs	Superior	1.381,76
4	Analista Ambiental	01	Objetiva e Títulos	20 hs	Superior	1.381,76
5	Assistente Social	01	Objetiva	40 hs	Superior	3.164,74
6	Auxiliar Administrativo	01	Objetiva	40 hs	Ensino Médio	1.307,07
7	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Objetiva	40 hs	Fundamental	929,14
8	Dentista PSF	01	Objetiva	40 hs	Superior	3.164,74
9	Dentista	01	Objetiva	16 hs	Superior	1.493,79
10	Enfermeiro Padrão PSF	01	Objetiva	40 hs	Superior	3.164,74
11	Farmacêutico	01	Objetiva	40 hs	Superior	3.164,74
12	Fiscal Ambiental	01	Objetiva	40 hs	Superior	2.449,81
13	Fisioterapeuta	01	Objetiva	08 hs	Superior	1.005,43
14	Fonoaudiólogo	01	Objetiva	08 hs	Superior	1.005,43
15	Inspetor Tributário	01	Objetiva	40 hs	Ensino médio	1.381,76
16	Médico PSF	02	Objetiva	40 hs	Superior	7.171,66
17	Monitor	02	Objetiva	36 hs	Ensino Médio	948,56
18	Motorista/Operador	02	Objetiva e Prática	40 hs	Superior	1.307,07

*Prefeitura de Sertão*  
*Prefeitura de Sertão*  
*Prefeitura de Sertão*



19	Nutricionista	01	Objetiva	20 hs	Superior	1.381,76
20	Professor de Inglês	01	Objetiva e Títulos	20 hs	Superior	1.458,16
21	Psicólogo	01	Objetiva	40 hs	Superior	3.164,74
22	Técnico em Enfermagem	01	Objetiva	40 hs	Ensino Médio	1.307,07
<b>PARA CADASTRO RESERVA</b>						
23	Médico Veterinário	CR	Objetiva	08 hs	Superior	1.005,43
24	Professor de Geografia	CR	Objetiva e Títulos	20 hs	Superior	1.458,16

2º Em relação ao segundo questionamento, após análise mais detida do item é possível concluir que assiste razão a Empresa Requerente. Não sendo, em caráter preliminar, plausível exigência edilícia contida no item 3.6.4.2.1.

Ainda, com vistas a sanar aludida dúvida de forma cabal, em contato telefônico junto a Comarca da Região - Comarca de Getúlio Vargas/RS, com a servidora Paula, após relatar o caso em tela, a mesma informou que desconhece aludida certidão, certidão complementar ou equivalente.

Lado outro, em pesquisa junto ao site do TJ/RS, onde é possível a impressão de aludido documento, link: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara de folha corrid a cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara%20de%20folha%20corrida%20a%20cert2g/) não logrei êxito em encontrar - certidão complementar ou equivalente.

Em sendo assim, nesse momento, levo aludidas informações ao Setor Jurídico, para possivelmente, após ciência do Sr. Prefeito Municipal, retificação do edital com supressão do item apontado pela Empresa Requerente em pedido de esclarecimento, obedecidos procedimentos de praxe.

Sertão/RS, 20 de Fevereiro de 2018.

**JONATAN DANIEL HAACK**  
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão